



## Freguesia de Quarteira

### Consulta Preliminar ao Mercado nº 05/2023

(nos termos do artigo 35.º-A do CCP)

#### 1. Introdução / Enquadramento

Na sequência da transferência de um conjunto alargado de competências e de recursos do Município de Loulé para a Freguesia de Quarteira, torna-se necessário, a aquisição de serviços de gestão de resíduos.

Neste contexto, pretende a Freguesia de Quarteira contratar serviços de gestão de resíduos.

#### 2. Finalidade da consulta preliminar

A presente consulta preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato de gestão de resíduos, visando o objetivo principal de **obter os preços de mercado para a implementação da solução** e, dessa forma, estabelecer o preço base do procedimento pré-contratual.

Em segundo lugar, pretende-se que as entidades consultadas **possam identificar (caso existam) erros ou omissões** das especificações técnicas disponibilizadas e/ou **proponer eventuais especificações adicionais ou alternativas** que, por razões de funcionalidade, desempenho ou outras, devam, na sua perspetiva, integrar a solução.

#### 3. Caráter não vinculativo e não gerador de direitos ou expectativas legítimas na esfera das entidades consultadas

A presente consulta preliminar e os seus documentos têm um carácter meramente informativo, não estando a Freguesia de Quarteira vinculada às informações dele constantes, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou não vir a integrar (total ou parcialmente) as peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Igualmente, as entidades consultadas na presente consulta preliminar não têm qualquer direito ou expectativa legítima a que seja iniciado um procedimento para a aquisição de seguros, nem a ser convidados para nele participar (caso o mesmo venha a ser um procedimento fechado). Do mesmo modo, não existe qualquer direito ou expectativa



legítima das entidades consultadas e participantes que as informações por elas prestadas neste âmbito venham a ser incluídas ou consideradas nas peças do procedimento do procedimento que eventualmente venha a ser lançado com objeto similar.

#### **4. Requisitos técnicos e funcionalidades**

O **Anexo I** contém a descrição dos requisitos técnicos do serviço de gestão de resíduos.

#### **5. Publicitação do presente procedimento**

Tendo em vista assegurar os princípios da imparcialidade e da transparência, garantindo-se um tratamento absolutamente igual de operadores, a presente consulta preliminar ao mercado será publicitada no sítio institucional da Freguesia de Quarteira - <https://www.jf-quarteira.pt>, nele podendo participar quaisquer interessados que cumpram com o disposto no parágrafo seguinte.

Serão apenas tidas em consideração as participações cuja entidade participante se encontre devidamente identificada e que demonstre – através de um documento oficial idóneo - que o seu objeto social se enquadra no objeto da consulta preliminar.

Sem prejuízo da publicitação da presente consulta preliminar e da sua abertura a todos os operadores económicos do setor que nela pretendam participar, a Freguesia de Quarteira também enviará os documentos da presente consulta preliminar ora publicitados (e apenas estes) diretamente às entidades que de seguida se identificam:

- Europontal, Lda.;
- Algarentulhos, Transportes, Lda.;
- Ambisilva, Gestão de resíduos sólidos, Unipessoal, Lda.;
- Recigarve- Gestão de Resíduos e Sucatas, Unipessoal, Lda.;
- Ambigroup Resíduos, S.A.;
- Inertegarve, Lda.;
- SUMA- Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.

A consulta direta a estas entidades visa assegurar o efeito útil da presente consulta aumentando as probabilidades de uma participação efetiva que ficaria menos assegurada com a mera publicitação da consulta nos meios de divulgação típicos da Freguesia de Quarteira, podendo passar despercebida ao setor.



A escolha das entidades a consultar diretamente foi determinada pelo facto de serem as entidades que, objetiva e reconhecidamente, têm experiência na prestação dos serviços que constituem o objeto da consulta e que manifestamente gozam de uma grande implantação no mercado nacional na prestação deste tipo de serviços a entidades públicas, em particular, a freguesias e municípios.

## 6. Procedimento de resposta à consulta preliminar

### 6.1. Endereço de e-mail para resposta:

As entidades que pretendam participar na consulta preliminar ao mercado deverão enviar os documentos que se identificam no ponto 6.3. para todos os seguintes endereços de email:

[telmo.pinto@jf-quarteira.pt](mailto:telmo.pinto@jf-quarteira.pt)

[eduardo.amador@jf-quarteira.pt](mailto:eduardo.amador@jf-quarteira.pt)

[marta.teixeira@jf-quarteira.pt](mailto:marta.teixeira@jf-quarteira.pt)

O assunto do email deverá ser o seguinte:

*Consulta Preliminar ao Mercado – Serviços de gestão de resíduos*

**6.2. Prazo limite** para envio das respostas: 7 dias úteis contados a partir de 1 de Agosto de 2023, terminando o prazo 10 de Agosto de 2023.

### 6.3. Documentos a apresentar:

- i. Documento que constitui o **Anexo II** à presente consulta e que deverá ser integralmente preenchido;
- ii. Documento com a identificação de (i) erros e omissões das especificações constantes dos Anexos I (se aplicável), (ii) da forma de suprir tais erros e omissões e (iii) o preço e custos **adicionais** (sem IVA) de tais suprimentos, caso existam, que acresçam em relação ao preço/custos previstos no documento referido no ponto 6.3. i.
- iii. Documento com propostas de **especificações adicionais ou alternativas** que, por razões de funcionalidade, desempenho ou outras, devam, na perspetiva da entidade participante, integrar a solução (se aplicável).



No documento referido neste ponto, deverá a entidade participante indicar o preço e custos **adicionais** (sem IVA) de especificações adicionais ou alternativas, caso existam, que acresçam em relação ao preço/custos previstos no documento referido no ponto 6.3. i...

- iv. Código da certidão permanente do registo comercial válido da entidade participante.





## Anexo I

[requisitos técnicos da solução a adquirir]

Os serviços a prestar consistem no aluguer, recolha e transporte a destino final de contentores de resíduos, de acordo com as quantidades estipuladas no Anexo II.





## Anexo II

[minuta de resposta à consulta]

Descrição	Quantidade	Preço
Resíduos Biodegradáveis LER 200201	200 t	[a preencher]
Resíduos limpeza de ruas LER 200303	100 t	[a preencher]
Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas, materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06	50 t	[a preencher]
Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02, 17 09 03	10 t	[a preencher]
Metais	1 t	[a preencher]
Aluguer, recolha e transporte a destino final de contentor de resíduos de 17m <sup>3</sup>	60	[a preencher]
Aluguer, recolha e transporte a destino final de contentor de resíduos de 13m <sup>3</sup>	26	[a preencher]
Aluguer, recolha e transporte a destino final de contentor de resíduos de 7m <sup>3</sup>	26	[a preencher]
Aluguer, recolha e transporte a destino final de contentor de resíduos de 6m <sup>3</sup>	26	[a preencher]
Aluguer, recolha e transporte a destino final de contentor de resíduos de 3m <sup>3</sup>	52	[a preencher]

